

RESOLUÇÃO 07/2026

O Plenário do Conselho Estadual de Saúde de Sergipe em sua **294ª Reunião Ordinária**, realizada no dia 26 de maio de 2026, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Estadual nº. 6.300 de 19 de dezembro de 2007 e suas alterações na Lei Estadual nº 6.826 de 18 de dezembro de 2009:

Considerando a Resolução do Conselho Nacional de Saúde/CNS nº 453/2012 que dispõe de diretrizes para a composição, organização e funcionamento dos Conselhos de Saúde;

Considerando a diretriz constitucional que define a participação popular como um dos pilares da gestão do Sistema Único de Saúde;

Considerando que o CES/SE é um órgão colegiado autônomo, deliberativo, fiscalizador e permanente do Sistema Único de Saúde;

Considerando que toda e qualquer decisão deverá ser discutida e deliberada pelo Plenário do CES/SE em sua maioria;

Considerando a prerrogativa da instância do Controle Social do Sistema Único de Saúde que detém o CES/SE, bem como as suas funções de Controle e Fiscalização das Políticas Públicas de Saúde como também atua na formulação e preposição de estratégias, inclusive nos seus aspectos econômicos e financeiros;

Considerando que a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, em seus artigos 36, §1º, 39, §4º, estabelece a competência do Conselho Estadual de Saúde (CES) para avaliar e emitir parecer conclusivo a respeito do Relatório Anual de Gestão (RAG), da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando o Ofício nº 9751/2026-SES, datado de 26 de março de 2026, encaminhado pela Diretoria de Planejamento da Secretaria de Estado da Saúde de Sergipe – SES/SE, referente ao Relatório Anual de Gestão – RAG 2025;

Considerando que o Relatório Anual de Gestão – RAG 2025 apresenta os resultados alcançados pela gestão estadual de saúde no exercício de 2025, em conformidade com o Plano Estadual de Saúde – PES 2024-2027, Programação Anual de Saúde – PAS 2025, Plano Plurianual – PPA 2024-2027 e Plano de Governo 2023-2026;

Considerando que a comissão intersetorial de fiscalização e acompanhamento do fundo estadual de saúde / comissão de análise do orçamento / comissão de orçamento e finanças e acompanhamento de projetos fiscalização e acompanhamento dos estabelecimentos de saúde do Estado e monitoramento da mortalidade materno-infantil (COMFIN), reuniu-se com técnicos da Diretoria de Planejamento da Secretaria de Estado da Saúde de Sergipe para realizar a análise da versão final do Relatório Anual de Gestão 2025;

Considerando que o referido relatório contempla informações relacionadas à estrutura organizacional da SES/SE, indicadores epidemiológicos, produção de serviços do SUS, rede assistencial, execução orçamentária e financeira, auditorias, ações estratégicas e demais instrumentos de planejamento e gestão;

Considerando as análises técnicas realizadas pela Comissão de Orçamento e Finanças – COMFIN do Conselho Estadual de Saúde;

Considerando o Parecer Conclusivo favorável emitido pela Comissão de Orçamento e Finanças – COMFIN, em reunião realizada em 22 de maio de 2026;

Considerando que o resultado dessa análise foi debatido com o Conselho Estadual de Saúde, de modo a refletir positivamente nas ações de saúde da população;

Considerando o debate e a deliberação do Plenário em 26 de maio de 2025, na 294ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde;

Resolve

APROVAR o Relatório Anual de Gestão de 2025 da Secretaria de Estado da Saúde de Sergipe – SES/SE.

Homologo a Resolução CES/SE nº 007/2026 de 26 de maio de 2026.

Jardel Mitermayer Góis
Presidente do CES/SE

Jardel Mitermayer Góis
Secretário de Estado da Saúde

Aracaju, 26 de maio de 2026.